



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 137/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

27/01/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Complementar n° 1/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.687, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Histórico de Alterações

Data da Norma

24/05/2017

Norma Relacionada

[**Lei Complementar n° 139/2017**](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI COMPLEMENTAR N° 137, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.687/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2017, a data base da Revisão Salarial Anual, prevista para o mês de maio, na conformidade com a lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A Revisão Salarial Anual, no corrente mês de janeiro, será na ordem de 3,52% (três inteiros e cinqüenta e dois centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2018, fica mantida a data base no mês de maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V – CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.412,56	1.440,81	1.469,63	1.499,02	1.529,00	1.559,58	1.590,77	1.622,59	1.655,04	1.688,14
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.483,16	1.512,82	1.543,08	1.573,94	1.605,42	1.637,53	1.670,28	1.703,69	1.737,76	1.772,51
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.557,30	1.588,45	1.620,23	1.652,82	1.685,68	1.719,38	1.753,77	1.788,86	1.824,63	1.861,12
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.713,06	1.747,32	1.782,26	1.817,91	1.854,27	1.891,35	1.929,18	1.967,77	2.007,12	2.047,26
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.884,36	1.922,06	1.960,49	1.999,71	2.039,70	2.080,49	2.122,10	2.164,54	2.207,83	2.251,99

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.837,08	1.873,82	1.911,29	1.949,52	1.988,51	2.028,28	2.068,85	2.110,22	2.152,43	2.195,47
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.928,95	1.967,53	2.006,88	2.047,01	2.087,96	2.129,72	2.172,32	2.215,75	2.260,07	2.305,28
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.025,39	2.065,90	2.107,21	2.149,35	2.192,35	2.236,20	2.280,92	2.326,54	2.373,07	2.420,53
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.227,95	2.272,50	2.317,96	2.364,31	2.411,60	2.459,83	2.509,03	2.559,21	2.610,39	2.662,61
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.450,75	2.499,77	2.549,76	2.600,76	2.652,77	2.705,83	2.759,95	2.815,14	2.871,45	2.928,88

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1.907,75	1.945,91	1.984,82	2.024,52	2.065,01	2.106,31	2.148,43	2.191,40	2.235,23	2.279,93
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.003,13	2.043,19	2.084,05	2.125,74	2.168,26	2.211,62	2.255,86	2.300,97	2.346,98	2.393,93
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.103,30	2.145,37	2.188,27	2.232,04	2.276,67	2.322,21	2.368,65	2.416,03	2.464,35	2.513,64
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.313,60	2.359,87	2.407,07	2.455,21	2.504,31	2.554,40	2.605,48	2.657,60	2.710,75	2.764,97
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.544,97	2.595,87	2.647,78	2.700,74	2.754,75	2.809,85	2.866,04	2.923,36	2.981,83	3.041,47

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Básica -PEB II,	GRADUAÇÃO	TODAS	1	16,56	16,89	17,24	17,58	17,93	18,29	18,65	19,03	19,41	19,79





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Professor II - PEB II	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	17,39	17,74	18,10	18,46	18,82	19,20	19,59	19,98	20,37	20,79
	MESTRADO	TODAS	3	19,15	19,53	19,93	20,32	20,72	21,15	21,56	22,00	22,44	22,89
	DOUTORADO	TODAS	4	21,06	21,48	21,90	22,34	22,80	23,25	23,72	24,18	24,67	25,17

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPervisor de ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.922,99	4.001,45	4.081,48	4.163,11	4.246,37	4.331,30	4.417,93	4.506,29	4.596,41	4.688,34
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.315,28	4.401,59	4.489,62	4.579,41	4.671,00	4.764,43	4.859,70	4.956,90	5.056,04	5.157,16
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.746,83	4.841,76	4.938,80	5.037,37	5.138,12	5.240,88	5.345,70	5.452,62	5.561,66	5.672,90
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.221,49	5.325,92	5.431,92	5.541,08	5.651,90	5.764,95	5.880,25	5.997,85	6.117,80	6.240,16
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.411,29	3.479,52	3.549,11	3.620,09	3.692,50	3.766,35	3.841,67	3.918,50	3.996,88	4.076,81
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	3.752,43	3.827,49	3.904,03	3.982,11	4.061,75	4.142,99	4.225,85	4.310,37	4.396,58	4.484,51
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.127,67	4.210,23	4.294,44	4.380,32	4.467,92	4.557,28	4.648,43	4.741,40	4.836,23	4.932,96
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	4.540,43	4.631,24	4.723,87	4.818,34	4.914,71	5.013,00	5.113,26	5.215,52	5.319,83	5.426,23

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/ Salário o de enquadramento do Cargo/ Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/ Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/ Salário o de enquadramento do Cargo/ Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/ Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento); correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O Valor de seu Vencimento/ Salário de enquadramento do Cargo/ Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondente a uma referência

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.137,96	1.160,73	1.183,94	1.207,61	1.231,77	1.256,40	1.281,54	1.307,17	1.333,31	1.359,97
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.194,87	1.218,76	1.243,14	1.268,01	1.293,37	1.319,23	1.345,62	1.372,53	1.399,98	1.427,98
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.254,58	1.279,67	1.305,26	1.331,37	1.358,00	1.385,16	1.412,86	1.441,12	1.469,94	1.499,34
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.380,05	1.407,64	1.435,80	1.464,52	1.493,80	1.523,68	1.554,16	1.585,24	1.616,94	1.649,28
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.518,04	1.548,40	1.579,36	1.610,96	1.643,17	1.676,04	1.709,56	1.743,75	1.778,62	1.814,20
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.194,87	1.218,76	1.243,14	1.268,01	1.293,37	1.319,23	1.345,62	1.372,53	1.399,98	1.427,98
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.254,58	1.279,67	1.305,26	1.331,37	1.358,00	1.385,16	1.412,86	1.441,12	1.469,94	1.499,34
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.408,69	1.436,87	1.465,61	1.494,91	1.524,81	1.555,31	1.586,41	1.618,14	1.650,50	1.683,51
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.518,04	1.548,40	1.579,36	1.610,96	1.643,17	1.676,04	1.709,56	1.743,75	1.778,62	1.814,20
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.252,50	2.297,55	2.343,51	2.390,37	2.438,18	2.486,94	2.536,69	2.587,42	2.639,17	2.691,94
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.365,14	2.412,44	2.460,69	2.509,90	2.560,10	2.611,31	2.663,54	2.716,81	2.771,14	2.826,56
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.601,63	2.653,66	2.706,74	2.760,88	2.816,10	2.872,41	2.929,86	2.988,46	3.048,23	3.109,19
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.861,82	2.919,06	2.977,44	3.036,99	3.097,72	3.159,88	3.222,88	3.287,33	3.353,07	3.420,15
COORDENADOR PEDAGOGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.311,45	2.357,68	2.404,83	2.452,93	2.501,99	2.552,03	2.603,06	2.655,12	2.708,23	2.762,39
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.427,02	2.475,56	2.525,07	2.575,57	2.627,08	2.679,63	2.733,22	2.787,88	2.843,63	2.900,51
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.669,72	2.723,11	2.777,58	2.833,13	2.889,79	2.947,59	3.006,54	3.066,67	3.128,00	3.190,56
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.936,68	2.995,41	3.055,32	3.116,43	3.178,76	3.242,33	3.307,17	3.373,31	3.440,79	3.509,60





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração